LEI MUNICIPAL Nº 018/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 500.000,00, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES HOSPITALARES E VETERINÁRIAS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com *a "Abertura de Crédito Especial à vigente Lei Orçamentária Anal, com vistas* **À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES HOSPITALARES E VETERINÁRIAS NO MUNICÍPIO***"*, na forma de inserção de valores decorrentes de recepção de recursos advindos do Governo do Estado da Paraíba, mediante Emenda Parlamentar Individual de nº 601/2026, objetivando a realização de Investimentos em Saúde, para a aquisição de equipamentos previstos no Plano de Trabalho correspondente, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), como também, de Recursos Próprios do Município (Recursos não vinculados de Impostos-Saúde), para o custeio para a aquisição de insumos, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalizando o montante de **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.

Art. 2º O crédito orçamentário de que trata esta Lei tem como objetivo implementar ações a serem realizadas pela entidade, no âmbito da saúde assistencial/hospitalar e da Saúde Veterinária do município, com a viabilização de meios capazes de promover os efetivos investimentos para a operacionalização das ações de assistência hospitalar e das ações saúde e proteção animal, desenvolvimento de práticas local e consequente materialização dos resultados esperados, da saúde animal do município de Araruna.

Art. 3º A recepção dos recursos aqui referenciados, serão decorrentes do Governo do Estado, mediante transferência de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual nº 601/2026, como também dos recursos próprios do município (Recursos não vinculados de Impostos – Saúde), que objetiva

investimentos na área da Saúde, quando reflete condições necessárias e fundamentais, para ações de natureza sanitária e veterinária de defesa animal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem incluídas na vigente estrutura orçamentária, acrescidas dos recursos previstos a serem recepcionados, com sua respectiva Fonte de Recursos originários para a correspondente vinculação orçamentária, visando atender despesas relacionadas e ligadas às ações contempladas por esta Lei, com o objetivo específico de implementar ações e serviços públicos de saúde, com despesas de Investimentos e de Custeio, necessários para os Projetos e Atividades voltados para a Assistência Hospitalar, assim como para às Veterinárias de Saúde e Proteção Animal, à seguinte discriminação funcional e institucional programática:

AÇÃO A SER INCLUÍDA:
Órgão:**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **3.001 – SEC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Função:.....**10 - SAÚDE**
Sub-Função:**302 – ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Programa:**0012 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS**
Projeto/Atividade: ..**1065 – AQUISIÇÃO DE RAIO X DIGITAL 300 mA**
Elementos de Despesa: - **4.000.00 – DESPESAS DE CAPITAL**
4490 - Aplicações Diretas
4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .R$350.000,00
(Aquisição de Raio X Digital 300 mA.)
Fonte de Recursos: ...**1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**
Total a ser incluído no Projeto/Atividade: ----------350.000,00

AÇÃO A SER INCLUÍDA:
Órgão:**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **3.001 – SEC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Sub-Função:**304 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL**
Programa:**0009 – ESTRUTURA MÉDICO-HOSPITALAR**
Projeto/Atividade: ..**1066 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES VETERINÁRIAS DO MUNICÍPIO**
Elementos de Despesa: - **4.000.00 – DESPESAS DE CAPITAL**
4490 - Aplicações Diretas
4490.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER$ 50.000,00
(Monitor Multiparamétrico Veterinário, Máquina de Tosa Veterinária 60 Hz, Bisturi Elétrico DL 480 Veterinário, Mesa

Mayo Instrumental Inox Veterinária, Autoclave, Estojo Cirúrgico, etc.)

Fonte de Recursos: ...**1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**

Total do PROJETO: R$ 50.000,00

AÇÃO A SER INCLUÍDA:
Órgão:**03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **3.001 – SEC. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Sub-Função:**304 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL**
Programa:**0009 – ESTRUTURA MÉDICO-HOSPITALAR**
Projeto/**Atividade**: ..**2113 – OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES VETERINÁRIAS DO MUNICÍPIO**
Elementos de Despesa:
.....**3.000.00 – DESPESAS CORRENTES**
3390 - Aplicações Diretas
3390-30 – Material de Consumo (Insumos).....R$20.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$80.000,00
Fonte de Recursos: ...**1.500.1002 – Recursos de Impostos não Vinculador – Saúde**

Total da ATIVIDADE: - R$ 100.000,00

TOTAL GERAL - R$ 500.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

ARARUNA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

AVAILDO LUIS DE ALCÂNTARA AZEVÊDO
Prefeito Constitucional